



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encaminhado em 03/02/2021
INTERNET_DJE de 03/02/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 03/2021-CGJ

Processo nº 8.2020.0010/001065-2

Área Registral

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º no art. 404 da CNNR e cria modelo de certidão relativa ao registro de declaração de posse de animal doméstico e silvestre.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA **VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, de fiscalizar, de disciplinar e de adotar providências convenientes à melhoria dos serviços notariais e registrais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73;

PROVÊ:

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao art. 404 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, com seguinte redação:

§1º - Em se tratando de documentos relativos a animais de estimação e silvestres (quando houve autorização do IBAMA), deverá ser consignado expressamente, no registro e nas certidões, que se destina unicamente a publicidade documental, conservação e fixação de data, não gerando a constituição de propriedade ou outro direito real, bem como identidade ou personalidade jurídica do animal.

§2º - A certidão relativa a registro de declaração de guarda contendo a identificação de animais domésticos e silvestres e seu(s) guardiões deverá observar o modelo constante no Anexo 10 desta Consolidação.

Art. 2º - Fica criado o modelo de certidão relativa a registro de declaração de guarda de animais domésticos e silvestres como Anexo 10 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, conforme documento anexo a este provimento.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

DES^a. VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,

Corregedora-Geral da Justiça.

ANEXO 10

Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de
Registro de Títulos e Documentos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS/SILVESTRES EM REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foto	Protocolo	Livro/Folha	Data
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Registro	Livro/Folha	Data
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Guardião(ões)			
Nome			
<input type="text"/>			
Descrição		Raça	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Espécie/Sexo		Sinais Característicos/Observações	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Cor/Pelo			
Data de Nascimento			
<input type="text"/>			

Certidão em resumo do Registro Integral de Declaração de Posse de Animal, emitida com base nos artigos 19 e 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73. Esta certidão destina-se unicamente a publicidade documental, conservação e fixação de data, não gerando a constituição de propriedade ou outro direito real, bem como identidade ou personalidade jurídica do animal.

Local

Data

Assinatura Responsável

Emolumentos

QR CODE

PJ-84



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 01/02/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2535759** e o código CRC **E6CD23C8**.